

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

Gerência de Orçamento e Regulação (GOR)

Estrutura Tarifária - Parcela dos Tributos nas Tarifas (R\$/m³)

Tabela conforme Lei do Imposto (Lei nº 12.741/12, de 08 de dezembro de 2012)

1) Industrial	Limites de Consumo (m³/semana)		A partir de 01 de fevereiro de 2026			
	Acima de	Até	Tarifa Bruta	ICMS (12%)	PIS/COFINS (9,25%)	Tarifa líquida
Faixa 1	0	700	4,8813	0,3705	0,4515	4,0593
Faixa 2	700	3.500	4,3104	0,3705	0,3987	3,5412
Faixa 3	3.500	7.000	3,9566	0,3705	0,3660	3,2201
Faixa 4	7.000	21.000	3,8540	0,3705	0,3565	3,1270
Faixa 5	21.000	70.000	3,7893	0,3705	0,3505	3,0683
Faixa 6	70.000	105.000	3,7342	0,3705	0,3454	3,0183
Faixa 7	105.000	210.000	3,6662	0,3705	0,3391	2,9566
Faixa 8	210.000	350.000	3,6209	0,3705	0,3349	2,9155
Faixa 9	350.000	700.000	3,5188	0,3705	0,3255	2,8228
Faixa 10	700.000	840.000	3,4199	0,3705	0,3163	2,7331
Faixa 11	840.000	1.400.000	3,3469	0,3705	0,3096	2,6668
Faixa 12	1.400.000	-	3,3245	0,3705	0,3075	2,6465

Nota: ICMS definido a partir da Margem de Valor Agregado (MVA) de 130% e alíquota de 12%, conforme Lei nº 12.488, de 14 de dezembro de 2022.

2) Automotivo GNV	A partir de 01 de fevereiro de 2026			
Faixa Única	Tarifa Bruta	ICMS (12%)	PIS/COFINS (9,25%)	Tarifa líquida
Gás Natural Veicular	3,6734	0,5910	0,3398	2,7426

Nota: ICMS definido a partir do Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final (PMPF), divulgado quinzenalmente através de Ato Cotepe do CONFAZ. Alíquota de 12%, conforme Lei nº 12.488, de 14 de dezembro 2022.

3) Automotivo GNC	A partir de 01 de fevereiro de 2026			
Faixa Única	Tarifa Bruta	ICMS (12%)	PIS/COFINS (9,25%)	Tarifa líquida
Gás Natural Comprimido	3,4279	0,5910	0,3171	2,5198

Nota: ICMS definido a partir do Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final (PMPF), divulgado quinzenalmente através de Ato Cotepe do CONFAZ. Alíquota de 12%, conforme Lei nº 12.488, de 14 de dezembro 2022.

4) Comercial	Limites de Consumo (m³/mês)		A partir de 01 de fevereiro de 2026			
	Acima de	Até	Tarifa Bruta	ICMS (12%)	PIS/COFINS (9,25%)	Tarifa líquida
Consumo mínimo	0	20	122,2281	7,4100	11,3100	103,5120
Faixa 1	20	100	6,1113	0,3705	0,5653	5,1755
Faixa 2	100	400	5,2298	0,3705	0,4838	4,3755
Faixa 3	400	800	4,0397	0,3705	0,3737	3,2955
Faixa 4	800	1.600	3,7085	0,3705	0,3430	2,9950
Faixa 5	1.600	3.200	3,6540	0,3705	0,3380	2,9455
Faixa 6	3.200	6.400	3,6320	0,3705	0,3360	2,9255
Faixa 7	6.400	18.200	3,6204	0,3705	0,3349	2,9150
Faixa 8	18.200	-	3,5769	0,3705	0,3309	2,8755

Nota: ICMS definido a partir da Margem de Valor Agregado (MVA) de 130% e alíquota de 12%, conforme Lei nº 12.488, de 14 de dezembro de 2022.

5) Residencial	Limites de Consumo (m³/mês)		A partir de 01 de fevereiro de 2026			
	Acima de	Até	Tarifa Bruta	ICMS (12%)	PIS/COFINS (9,25%)	Tarifa líquida
Consumo mínimo	0	20	125,8424	7,4100	11,6400	106,7920
Faixa única	20	-	6,2916	0,3705	0,5820	5,3391

Nota: ICMS definido a partir da Margem de Valor Agregado (MVA) de 130% e alíquota de 12%, conforme Lei nº 12.488, de 14 de dezembro de 2022.

6) EBVA	A partir de 01 de fevereiro de 2026			
Faixa Única	Tarifa Bruta	ICMS (12%)	PIS/COFINS (9,25%)	Tarifa líquida
Energéticos de Baixo Valor Agregado	3,4473	0,3705	0,3189	2,7579

Nota: ICMS definido a partir da Margem de Valor Agregado (MVA) de 130% e alíquota de 12%, conforme Lei nº 12.488, de 14 de dezembro de 2022.

7) Geração Distribuída	A partir de 01 de fevereiro de 2026			
Faixa Única	Tarifa Bruta	ICMS (12%)	PIS/COFINS (9,25%)	Tarifa líquida
Geração Distribuída	3,2139	0,3705	0,2973	2,5461

Nota: ICMS definido a partir da Margem de Valor Agregado (MVA) de 130% e alíquota de 12%, conforme Lei nº 12.488, de 14 de dezembro de 2022.

8) Cerâmico e Mineração	Limites de Consumo (m³/semana)		A partir de 01 de fevereiro de 2026			
	Acima de	Até	Tarifa Bruta	ICMS (12%)	PIS/COFINS (9,25%)	Tarifa líquida
Faixa 1	0	7.000	3,9609	0,3705	0,3664	3,2240
Faixa 2	7.000	14.000	3,8937	0,3705	0,3602	3,1630
Faixa 3	14.000	70.000	3,8334	0,3705	0,3546	3,1083
Faixa 4	70.000	140.000	3,6540	0,3705	0,3380	2,9455
Faixa 5	140.000	700.000	3,4609	0,3705	0,3201	2,7703
Faixa 6	700.000	1.400.000	3,3913	0,3705	0,3137	2,7071
Faixa 7	1.400.000	-	3,3253	0,3705	0,3076	2,6472

Nota: ICMS definido a partir da Margem de Valor Agregado (MVA) de 130% e alíquota de 12%, conforme Lei nº 12.488, de 14 de dezembro de 2022.

9) Poder Público	Limites de Consumo (m³/mês)		A partir de 01 de fevereiro de 2026			
	Acima de	Até	Tarifa Bruta	ICMS (12%)	PIS/COFINS (9,25%)	Tarifa líquida
Consumo mínimo	0	20	122,2281	7,4100	11,3100	103,5120
Faixa 1	20	100	6,1113	0,3705	0,5653	5,1755
Faixa 2	100	400	5,2298	0,3705	0,4838	4,3755
Faixa 3	400	800	4,0397	0,3705	0,3737	3,2955
Faixa 4	800	1.600	3,7085	0,3705	0,3430	2,9950
Faixa 5	1.600	3.200	3,6540	0,3705	0,3380	2,9455
Faixa 6	3.200	6.400	3,6320	0,3705	0,3360	2,9255
Faixa 7	6.400	18.200	3,6204	0,3705	0,3349	2,9150
Faixa 8	18.200	999.999	3,5769	0,3705	0,3309	2,8755

Nota: ICMS definido a partir da Margem de Valor Agregado (MVA) de 130% e alíquota de 12%, conforme Lei nº 12.488, de 14 de dezembro de 2022.

10) Calçadista	Limites de Consumo (m³/semana)		A partir de 01 de fevereiro de 2026			
	Acima de	Até	Tarifa Bruta	ICMS (12%)	PIS/COFINS (9,25%)	Tarifa líquida
Faixa 1	0	700	4,8813	0,3705	0,4515	4,0593
Faixa 2	700	3.500	4,3104	0,3705	0,3987	3,5412
Faixa 3	3.500	7.000	3,9566	0,3705	0,3660	3,2201
Faixa 4	7.000	21.000	3,7438	0,3705	0,3463	3,0270
Faixa 5	21.000	70.000	3,4587	0,3705	0,3199	2,7683
Faixa 6	70.000	105.000	3,4036	0,3705	0,3148	2,7183
Faixa 7	105.000	210.000	3,3907	0,3705	0,3136	2,7066
Faixa 8	210.000	350.000	3,3455	0,3705	0,3095	2,6655
Faixa 9	350.000	700.000	3,3204	0,3705	0,3071	2,6428
Faixa 10	700.000	840.000	3,3098	0,3705	0,3062	2,6331
Faixa 11	840.000	1.400.000	3,3028	0,3705	0,3055	2,6268
Faixa 12	1.400.000	-	3,2915	0,3705	0,3045	2,6165

Nota: ICMS definido a partir da Margem de Valor Agregado (MVA) de 130% e alíquota de 12%, conforme Lei nº 12.488, de 14 de dezembro de 2022.